

PROJETO DE LEI Nº EM-029/2005

Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel de propriedade do Município para a Mitra Diocesana de Divinópolis

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar o imóvel de propriedade do Município, para a Mitra Diocesana de Divinópolis, constituídos dos lotes nºs 240 e 280, quadra nº 075, zona nº 06, com áreas de 375,00 m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados) e 435,00 m² (quatrocentos e trinta e cinco metros quadrados), respectivamente, situados na Rua Antônio Amaral ex Rua A e Rua Geraldo Duarte Calção ex Rua C, no Bairro Expansão Parque Jardim Capitão Silva, nesta cidade, havidos das matrículas nºs 20571 e 20572, livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Parágrafo único. Os imóveis referidos foram previamente avaliados pela Comissão de Avaliação Imobiliária Municipal em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), cada um.

Art. 2º A presente doação destina-se, exclusivamente, à construção da Capela de Santo Expedito, não podendo, em hipótese alguma, ser objeto de alienação, inclusive permuta.

Art. 3º O imóvel ora doado, será revertido ao Patrimônio do Município, sem ônus para este, se, no prazo de 04 (quatro) anos, a partir da data da aprovação da Lei, não lhe for dada à destinação prevista.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da presente alienação, correrão por conta da donatária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de abril de 2005.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 050 / 2005
Em 28 de abril de 2005

Excelentíssimo Senhor
Vladimir de Faria Azevedo
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de se submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, diz respeito à doação de imóvel de propriedade do Município, para a Mitra Diocesana de Divinópolis.

Tal medida se faz necessária, Senhor Presidente, para que seja construída a Capela de Santo Expedito, no Bairro Expansão Parque Jardim Capitão Silva, onde também serão desenvolvidos projetos sociais, para atender a comunidade local.

O projeto em questão, é uma necessidade social, assim, esperamos e confiamos em sua aprovação por essa Colenda Casa Legislativa.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal